



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 669334143838 de 04/10/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **24 (vinte e quatro) páginas**, foi apresentado em 24/07/2023, o qual foi protocolado sob nº 669334, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **669334143838** e averbado no registro primitivo nº 143838 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante

Adeilson Oliveira Santos

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

Código de Segurança: **4248.9384.6689.9444**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EDUARDO NASCIMENTO:230.024.686-49 (Padrão: ICP-Brasil)

ADRIANA SILVA FERREIRA:895.343.609-53 (Padrão: ICP-Brasil)

FELIPE WAGNER MENDES VASCONCELOS:057.492.194-02 (Padrão: ICP-Brasil)

SILVIO ANTONIO GONCALVES DA SILVA:438.236.377-20 (Padrão: ICP-Brasil)

MARIA INES DE PAIVA QUEIROGA:797.051.207-06 (Padrão: ICP-Brasil)

ELIZABETH ORATINA DOS SANTOS NASCIMENTO:736.852.166-00 (Padrão: ICP-Brasil)

LUIZ ANDRES GUIMARAES FOSSATI:037.040.526-98 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 04 de outubro de 2023

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução |
|-----------------|----------------|---------------------|-----------|----------|
| R\$ 1.038,86 | R\$ 62,30 | R\$ 362,92 | R\$ 51,94 | R\$ 0,00 |
| Outras Despesas | Total | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 1.516,02 | | | |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtddbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

669334143838



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HCJ41732

Página
000001/000024

Registro N°
669334143838
04/10/2023

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



TERMO DEFERIMENTO CNPJ

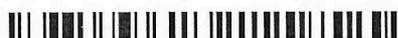
A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI cujo recibo é MG37526184 e o identificador 40956461000157 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 40.956.461/0001-57 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

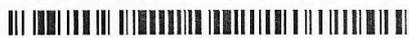
NRC: 055673PJ00143838-02

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



40956461000157



055673PJ0014383802

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



| REGISTRO | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI | LIVRO A |
|----------|--|---------|
| 143838 | CNPJ 40.956.461/0001-57 | |
| AV. 1 | <p>Ata do dia 01/08/19, de fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Técnico, para o mandato de 04 anos até 31/07/2023, a saber: DIRETORIA - PRESIDENTE: GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua Emma Klitzke, nº 230 - Bairro Martinho Stein - Timbó - Santa Catarina - CEP 89.120-000, portado da Carteira de Identidade 381863072, inscrito no CPF nº 772.556.319-91. VICE-PRESIDENTE: EDUARDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 991 - apto 308 - Bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.720-270, portador da Carteira de Identidade M 940.020, inscrito no CPF nº 230.024.683-49. PRIMEIRA SECRETÁRIA: ADRIANA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Emma Klitzke, nº 230 - Bairro Martinho Stein - Timbó - Santa Catarina - CEP 89.120-000, portadora da Carteira de Identidade 3002.863-3, inscrito no CPF nº 895.343.609-53. PRIMEIRO TESOUREIRO: SÍLVIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 454 - apto 202 - Bairro Ipanema - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.420-040, portador da Carteira de Identidade CREMERJ 52.33905-0, inscrito no CPF nº 438.236.377-20. CONSELHO FISCAL: GELTA CHEREM, brasileira, viúva, médica, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Aleixo nº 205 Apto 901 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30.180-150, portadora da Carteira de Identidade MG 921.158, inscrita no CPF nº 200.921.726-87 e MARIA INÊS DE PAIVA QUEIROGA, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 454 - apto 202 - Bairro Ipanema - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.420-040, portadora da Carteira de Identidade RJ 3.951.308, inscrita no CPF nº 797.051.207-06. CONSELHO TÉCNICO: CHRISTOPHER RODRIGUES, brasileiro, casado, Educador Físico, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 48 - Bairro Sumarezinho - Ribeirão Preto - São Paulo - CEP 140.051-310, portador da Carteira de Identidade 43.911.186-9, inscrito no CPF nº 352.677.658-05. Dou fé. Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2021. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 616276 - (6406-3) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$110.23 TFJ: R\$39.73 Rec: R\$6.61 Issqn: R\$5.51 Total: R\$162.08 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$13.92 TFJ: R\$4.36 Rec: R\$0.78 Issqn: R\$0.66 Total: R\$18.28 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$18.08 TFJ: R\$5.54 Rec: R\$1.09 Issqn: R\$0.90 Total: R\$24.71 - Selo Consulta: EJH31983 Cod. Segurança: 0371.1360.8059.9136</p> | |
| AV. 2 | <p>Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 01/08/2023, em foi aprovado o Estatuto a seguir averbado; e foram eleitos e empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o mandato de 01/08/2023 a 31/07/2027, a saber: DIRETORIA: PRESIDENTE: Eduardo Nascimento; VICE-PRESIDENTE: Felipe Wagner Mendes Vasconcelos; 1ª SECRETÁRIA: Adriana Silva Ferreira; 2ª SECRETÁRIA: Gelta Cherem; 1º TESOUREIRO: Silvio Antônio Gonçalves da Silva; e membros do Conselho Fiscal conforme constam na Ata. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 669334 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de</p> | |

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



| REGISTRO | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI | LIVRO A |
|----------|--|---------|
| 143838 | CNPJ 40.956.461/0001-57 | |
| | Arquivamentos: 9 - Emol: R\$80.01 TFJ: R\$25.11 Rec: R\$4.50 Issqn: R\$3.78 Total: R\$105.12 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HAA13937 Cod. Segurança: 2234.5875.0481.6648 | |
| AV. 3 | Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária do dia 01/08/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 669334 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.89 TFJ: R\$2.79 Rec: R\$0.50 Issqn: R\$0.42 Total: R\$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ41723 Cod. Segurança: 1749.5448.1652.6902 | |
| AV. 4 | Certidão de óbito de Giovani de Oliveira Ferreira, datada de 04/05/2021. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 669334 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.89 TFJ: R\$2.79 Rec: R\$0.50 Issqn: R\$0.42 Total: R\$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ41726 Cod. Segurança: 0048.1877.6613.1824 | |
| AV. 5 | Edital de convocação datado de 31/07/2023, para a Assembleia Geral Ordinária do dia 01/08/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 673196 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.89 TFJ: R\$2.79 Rec: R\$0.50 Issqn: R\$0.42 Total: R\$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ41729 Cod. Segurança: 0985.6907.2489.4054 | |
| AV. 6 | ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI", aprovado pela Assembleia Geral do dia 01/08/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 673196 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 10 - Emol: R\$88.90 TFJ: R\$27.90 Rec: R\$5.00 Issqn: R\$4.20 Total: R\$116.80 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ41732 Cod. Segurança: 4248.9384.6689.9444 | |

Página
000004/000024

Registro N°
669334143838
04/10/2023

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (51) 3224-3876 | (51) 3224-3083
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023 *Eden*

Emol: (6601-1) R\$ 24,89 TFJ: R\$ 9,33 Rec: R\$ 1,43 Iss: 1,24 - Total: R\$ 36,89
Emol: (6602-9) R\$ 1,75 TFJ: R\$ 0,37 Rec: R\$ 0,11 Iss: 0,09 - Total: R\$ 2,32

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () André Shackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N°HAA13935
Cód. Seg.: 2634.1262.1024.6240

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 28,24 TFJ: R\$ 9,70 Total: R\$ 37,94 ISS: R\$ 1,33

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

Ao dia primeiro de agosto de dois mil e vinte três, on-line pela plataforma do web.zoom.us, conectados no endereço eletrônico pelo link <https://us02web.zoom.us/j/85860955654?pwd=dXhRd2liTHMrYXhOY3lFNFNdH RVNyQT09> inscrito no CNPJ sob nº. 40.956.461/0001-57, com sede à Rua Antônio Aleixo, 205, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, reuniram-se os membros da associação, identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar:

1. Nota de falecimento do presidente, Giovani de Oliveira Ferreira
2. Eleição e posse de novos membros da Diretoria;
3. Eleição e posse de novos membros do Conselho Fiscal;
4. Alteração do Estatuto e aprovação das alterações estatutárias na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no estatuto vigente.

Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Eduardo Nascimento, que convidou a Sra. Adriana Silva Ferreira para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia foi iniciada às 17h00m em primeira convocação com os membros presentes. Dando o presidente início aos trabalhos. Antes de mais nada informa que no dia três de maio de dois mil e vinte e um o falecimento do presidente o Sr. Giovani de Oliveira Ferreira, conforme atestado de óbito anexo. Após sugestão de nomes para compor os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração de 01/08/2023 a 31/07/2027, e que ficaram assim constituídos:

1) **Presidente: Eduardo Nascimento** - brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 991 – apto 308 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.720-270, portador da Carteira de Identidade M 940.020, inscrito no CPF com o nº 230.024.686-49.

2) **Vice Presidente: Felipe Wagner Mendes Vasconcelos** - brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Avenida dona Constança de Goes Monteiro, condomínio Climério Sarmiento, N° 68, bloco 14, apto. 401 – Bairro Jatiuca – Alagoas – Maceió – CEP 57036810, portador da Carteira de Identidade 2001006020571, inscrito no CPF com o nº 05749219402.

3) **1ª Secretária: Adriana Silva Ferreira** - brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Emma Klitzke, nº 230 – Bairro Martinho Stein – Timbó – Santa Catarina – CEP 89.120-000, portadora da Carteira de Identidade 3002.883-3, inscrita no CPF com o nº 895.343.609-53.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br



4) **2ª Secretária: Gelta Cherem** - brasileira, viúva, médica, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Aleixo nº 205 Apto 901 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.180-150, portadora da Carteira de Identidade MG 921.158, inscrita no CPF com o nº 200.921.726-87.

4) **1º Tesoureiro: Silvio Antônio Gonçalves da Silva** - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 454 – apto 202 – Bairro Ipanema – Rio de Janeiro - CEP 22.420-040, portador da Carteira de Identidade CREMERJ 52.33905-0, inscrito no CPF com o nº 438.236.377-20.

Conselho Fiscal:

1) **Maria Inês de Paiva Queiroga - Presidente do conselho fiscal** - brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 454 – apto 202 – Bairro Ipanema – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro - CEP 22.420-040, portadora da Carteira de Identidade RJ 3.951.308, inscrita no CPF com o nº 797.051.207-06.

2) **Elizabeth Oratina dos Santos Nascimento – Membro do conselho fiscal** – brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Cesário Alvim, nº 991 – Apto 308 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.720-270, portadora da Carteira de Identidade MG 2.535.666, inscrita no CPF com o nº 736.852.166-00.

3) **Luiz Andrés Guimarães Fossati – Membro do conselho fiscal** – brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Dos Melões, 132/202–Bairro Laranjeiras/Vila Clóris – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31744-075, portador da Carteira de Identidade MG 6.799.494, inscrito no CPF com o nº 037040526-98.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou à Sra. secretária que procedesse à leitura do estatuto, artigo por artigo, e, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da Associação Brasileira de Judô Inclusivo - ABJI. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação Brasileira de Judô Inclusivo - ABJI, Sr. Eduardo Nascimento, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Adriana Silva Ferreira, secretária nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO NASCIMENTO
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pse.gov.br/facis/validadigital>



Eduardo Nascimento – Presidente da Assembleia

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|--------------|----------------|---------------------|-----------|----------|-----------------|--------------|--|--|--|
| R\$ 1.038,86 | R\$ 62,30 | R\$ 362,92 | R\$ 51,94 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br



ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANA SILVA FERREIRA
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Adriana Silva Ferreira – Secretária da Assembleia

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE WAGNER MENDES VASCONCELOS
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Felipe Wagner Mendes Vasconcelos

ASSINADO DIGITALMENTE
GELTA CHEREM
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Gelta Cherem

ASSINADO DIGITALMENTE
SILVIO ANTONIO GONCALVES DA SILVA
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Silvio Antônio Gonçalves da Silva

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA INES DE PAIVA QUEIROGA
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Maria Inês de Paiva Queiroga

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIZABETH ORATINA DOS SANTOS NASCIMENTO
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Elizabeth Oratina dos Santos Nascimento

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANDRÉS GUIMARÃES FOSSATI
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

Luiz Andrés Guimarães Fossati

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-5003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

AVERBADO(A) sob o nº 2, no registro 143838, no Livro A,
em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (8101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 60.73 Rec: R\$ 8.45 Iss: 7.04 - Total: R\$ 206.98
Emol: (8101-8) R\$ 75.51 TFJ: R\$ 25.11 Rec: R\$ 4.50 Iss: 3.78 - Total: R\$ 108.90

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituída
Escrivantes: () Aníbal Skackauekas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HAA13937**
Cód. Seg.: **2234.5875.0481.6648**

Quantidade de Atos Praticados: **00010**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol: R\$ 229.22 TFJ: R\$ 75.84 Total: R\$ 305.06 ISS: R\$ 10.82

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Associação Brasileira de Judo Inclusivo - ABJI

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (51) 3224-3878 | (51) 3224-3083
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

AVERBAÇÃO nº 2, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss: 1.15 - Total: R\$ 32.71

Escriturante: () José Nadi Néri - Oficial () **Eden Silva Pinto de Carvalho** - Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HCJ41722**
Cód. Seg.: **0460.0060.6961.2028**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

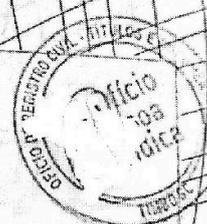
| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA



CPF: 772.556.319-91

MATRÍCULA: 107821 01 55 2021 4 00021 189 0007583 61

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 52 anos

NATURALIDADE: Porto Alegre - RS | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 04618229869 - DETRAN/SC | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: IVAIR RODRIGUES FERREIRA e MARILENE DE OLIVEIRA FERREIRA - rua Emma Klitzke, 230; Padre Martinho Stein, Timbó - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Três de maio de dois mil e vinte e um - 03:07 | DIA: 03 | MÊS: 05 | ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital e Maternidade OASE, à(em) Rua Germano Brandes, 690, bairro Centro, Timbó-SC

CAUSA DA MORTE: Parada Cardíaca; infecção respiratória aguda ;Pneumonia ;Covid-19 - Hipertensão arterial diabetes mellitus; doença cerebrovascular prévia obesidade

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério Jardim da Paz, Timbó-SC | DECLARANTE: GIOVANI SILVA FERREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DR FÁBIO LUIZ ARANTES de CRM nº 11629

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEER: Nascido em 12/12/1968, representante comercial, casado com ADRIANA SILVA FERREIRA Deixou 4 filhos sendo: GIOVANI SILVA FERREIRA, 33 anos de idade; MONIQUE MOHR FERREIRA WORMSBECKER, 35 anos de idade; JOÃO VITOR SILVA FERREIRA, 24 anos de idade; PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA, 27 anos de idade.

NOME DO OFÍCIO
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
OFICIAL REGISTRADOR
Marta Elizabeth Deligdisch
MUNICÍPIO/COMARCA/UF
Timbó - SC
ENDEREÇO
Rua Cornelius Germer, 48, Imigrantes - CEP: 89120-000,
registrociviltimbo@yahoo.com.br - (47) 3399-0091

Digitado por ALANA FERNANDES SILVA SEEFELD
Emolumentos
1 Registro - Isento
3 Selos de fiscalização isentos (GCM52374-N0T3)
Total Isento

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GCM52374-N0T3
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Timbó - SC, 04 de maio de 2021

ALANA FERNANDES SILVA SEEFELD
Escrevente autorizada

ARPENBRASIL BA 007977684 BRP

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|--------------|----------------|---------------------|-----------|----------|-----------------|--------------|--|--|--|
| R\$ 1.038,86 | R\$ 62,30 | R\$ 362,92 | R\$ 51,94 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.516,02 | | | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3873 (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

AVERBADO(A) sob o nº 4, no registro 143838, no Livro A, em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol:(6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 60.73 Rec: R\$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R\$ 206.98
Emol:(6101-8) R\$ 8.39 TFJ: R\$ 2.78 Rec: R\$ 0.50 Iss:0.42 - Total: R\$ 12.10

Escriventes: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skockauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N°HCJ41726
Cód. Seg.: 0048.1877.6613.1824

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R\$ 158.10 TFJ: R\$ 53.52 Total: R\$ 211.62 ISS: R\$ 7.46

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3873 (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

AVERBAÇÃO nº 4, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss:1.16 - Total: R\$ 32.71

Escriventes: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skockauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N°HCJ41728
Cód. Seg.: 3578.6973.5993.7682

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDO INCLUSIVO



Fundada em 2019 - CNPJ: 40.956.461/0001-57 – Sede na Professor Antônio Aleixo,
n.º 205 - Belo Horizonte – MG – CEP: 30.180-150

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI, no uso das atribuições previstas no art. 25 § 1º, do Estatuto da ABJI, CONVOCA seus membros, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL a ser realizada no dia **01 de agosto de 2023**, sexta-feira, pelo link: <https://us02web.zoom.us/j/81071598840?pwd=NVPoYU92NXpaeFd1OEZoZzR6RGN2Zz09> às 15h00min, em primeira convocação e, às 17h30min, em segunda e última convocação, para tratar da seguinte pauta:

- 1ª) Eleição de novos membros da diretoria;
- 2ª) Eleição e posse de novos membros do Conselho Fiscal;
- 3ª) Alterações e atualizações estatutárias.

Belo Horizonte/MG, 31 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO NASCIMENTO
Averbado de acordo com o sistema e sua verificação em:
<https://registro.gov.br/assinado-digital>

Eduardo Nascimento
Presidente em exercício

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (51) 3224-3076 | (51) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

AVERBADO(A) sob o nº 5, no registro 143838, no Livro A,
em 04/10/2023

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (6101-0) R\$ 140,76 T.F.J: R\$ 50,73 Rec: R\$ 6,48 ISS: 1,64 - Total: R\$ 209,99
Emol: (8101-8) R\$ 8,39 T.F.J: R\$ 2,79 Rec: R\$ 0,60 ISS: 0,42 - Total: R\$ 12,10

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
() Aníbal Siqueira Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº H CJ41729
Cód. Seg.: 0985.6907.2489.4054

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol: R\$ 158,10 T.F.J: R\$ 53,52 Total: R\$ 211,62 ISS: R\$ 7,46

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |

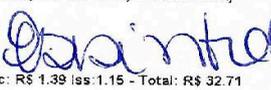
RCPJBH Associação Brasileira de Judo Inclusivo - ABJI
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sap@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

AVERBAÇÃO nº 5, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (6601-9) R\$ 23,09 TFJ: R\$ 7,08 Rec: R\$ 1,39 ISS: 1,15 - Total: R\$ 32,71

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HCJ41731**
Cód. Seg.: **6682.6907.8775.2550**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 24,48 TFJ: R\$ 7,08 Total: R\$ 31,56 ISS: R\$ 1,15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art.1º - A Associação Brasileira de Judô Inclusivo – ABJI, constitui-se como Associação Não Governamental, jurídica de direito privado, sob forma de Projeto civil sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Parágrafo primeiro – A ABJI tem foro e sede no Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, sendo sua sede na Rua Antônio Aleixo, 205, bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP 30.180-150, podendo manter escritórios ou representações em outras localidades do País.

Parágrafo segundo – Tem caráter esportivo, cultural, educativo e assistencial, de revitalização, preservação e difusão da cultura, do esporte, da educação e da saúde no município de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo terceiro – A ABJI será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente ou por quem este expressamente designar.

Parágrafo quarto – Será regido por este Estatuto, pelas disposições legais aplicáveis, e poderá ter um Regimento Interno, elaborado pela Diretoria, o qual disciplinará o seu funcionamento e organização.

Art.2º - A Associação adota como princípios:

I - Missão

Promover o desenvolvimento da cidadania através da prática dos princípios do JUDÔ

II - Valores

- a) respeito pelo individuo
- b) cultura de paz
- c) integração social
- d) Interdisciplinaridade
- e) Excelência
- f) Auto sustentabilidade
- g) União, respeito, lealdade, amizade e disciplina.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|--------------|----------------|---------------------|-----------|----------|-----------------|--------------|--|--|--|
| R\$ 1.038,86 | R\$ 62,30 | R\$ 362,92 | R\$ 51,94 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

CNPJ 40.956.461/0001-57

www.abji.com.br

2

III - Educação Complementar através do JUDÔ

A Associação contará com a participação de voluntários. Serão professores e alunos de Educação Física, experientes atletas de JUDÔ, pedagogos, profissionais da área da saúde - médicos, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos - e das áreas de planejamento, administração e comunicação.



IV - Onde se quer chegar

A meta é criar bases para a implantação da ação social em comunidades e instituições para atendimento às pessoas com deficiências. Pretende-se atingir um número crescente de beneficiários em diversas localidades, desenvolvendo-se uma rede de treinadores, educadores, alunos, judocas, e, principalmente, uma cultura em que os princípios do JUDÔ sejam transmitidos às novas gerações.

V- Objetivo

O objetivo final da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO – ABJI, é fazer do JUDÔ uma importante ferramenta de inclusão social, direcionada às pessoas com deficiências com menos acesso ao esporte, lazer e educação.

Parágrafo Primeiro – A ABJI não tratará de assuntos de natureza religiosa ou exclusivamente política.

Parágrafo Segundo - Para a consecução de seus fins, a ABJI poderá ainda:

- reconhecer a contribuição de qualquer pessoa física ou jurídica, associado ou não a ABJI, através da emissão de certificados de "Amigo do JUDÔ INCLUSIVO";
- realizar reuniões, cursos, seminários, simpósios e congressos, podendo gerar recursos para a associação;
- promover pesquisas sobre assuntos relacionados aos seus objetivos;
- prestar serviços de consultoria e assessoramento;
- publicar livros e periódicos físicos e digitais;
- celebrar convênios e relacionar-se com entidades públicas e particulares;
- organizar eventos;
- instalar delegacias em qualquer ponto do território nacional;
- conceder prêmios a praticantes e incentivadores que se distingam na disseminação da cultura.
- promover a execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- conceber trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações;
- participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

CNPJ 40.956.461/0001-57

www.abji.com.br

3



m) celebrar contratos ou outros instrumentos jurídicos;

n) promover o respeito e o incentivo ao esporte, à cultura, à educação e da saúde das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do Brasil e do mundo.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art.5º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.6º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

PARAGRAFO ÚNICO: O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.7º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

4.1) - Contribuinte Pessoa Jurídica (Regional ABJI): constituído por judocas faixas pretas, com o mínimo de 2ª DAN (NIDAN), com o tempo mínimo de 03 (três) anos filiado à ABJI; com poder de voto representado pelo presidente da instituição regional;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br

4.2) - Contribuinte Pessoa Física Vinculado: qualquer pessoa que apoia a causa da ABJI, sem direito a voto;

4.3) – Contribuinte Pessoa Física Filiado: qualquer judoca Faixa Preta que apoia a causa da ABJI, com direito a voto;

Art. 9º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, honorários e contribuintes vinculados não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 10º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 11º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

São causas ensejadoras da exclusão de associado:

I – deixar de cumprir quaisquer de seus deveres;

II – infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III – praticar atos nocivos ao interesse da Associação;

IV – praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; e

V - praticar atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo único. A exclusão do associado ocorrerá por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Art. 12º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.



| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br

5



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria e

III – Conselho Fiscal

Art. 14º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º – Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

Art. 16º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br



Art. 18º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 19º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 4 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 21º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 22º – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 23º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br



Art. 24º – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 25º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 26º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 27º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br



Art. 29º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 30º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31º – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 32º – A Comissão Disciplinar designada pela sigla CD, compete julgar e punir os infratores as disciplina e os fatos decorrentes de infringência ao regulamento das competições desportivas.

I – A CD deverá julgar através de reunião virtual, podendo eventualmente se reunir de forma presencial e, sua decisão será tomada por maioria de votos e registrada em súmula, para publicação.

Art. 33º – A Comissão Disciplinar será composta por 03(Três) membros efetivos e 01(Um) suplente, nomeados pelo Presidente do IPV, com mandato de 04(Quatro) anos e maiores de 18(Dezoito) anos.

Art. 34º – A composição da Comissão Disciplinar terá no mínimo 01(Um) membro com formação em Direito e 01(Um) membro com a graduação de faixa preta Shodan (Técnico).

Art. 35º – A Comissão Disciplinar será regida pela legislação desportiva em vigor (CBJD).

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DOS ATLETAS

Art. 36º – A Comissão dos Atletas do IPV, é órgão legítimo de representação da categoria de atletas perante o IPV, participando de forma direta do colegiado de direção fazendo a interação e interlocução entre as partes, participa também no âmbito dos órgãos da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos e integra o colégio eleitoral, para eleições dos poderes eletivos do IPV.

Art. 37º – A Comissão dos Atletas será composta por 05(Cinco) membros efetivos, e 01(Um) suplente, tendo equidade entre os gêneros, maiores de 18(Dezoito) anos, eleitos por seus pares, com mandato de 04(Quatro)anos e com direito a 01(Um) voto nas eleições para composição da Diretoria.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI
CNPJ 40.956.461/0001-57
www.abji.com.br



Art. 38º – Caberá a Comissão dos Atletas analisar os Regulamentos Esportivos elaborados pela Diretoria do IPV, ter direito a 01(Um) voto nas Assembleias Gerais Eletivas do IPV e defender os direitos dos atletas respeitando a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 39º – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de:

- I - dotações ou subvenções, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta, provenientes ou não de convênios, termos de parceria, termo de colaboração ou outro instrumento jurídico utilizado pela entidade pública;
- II - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - doações ou legados;
- IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI - direitos reais que lhes forem conferidos;
- VII - juros bancários e outras receitas de capital;
- VIII - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- IX - contribuição de seus associados.

Parágrafo Primeiro. A alienação, a qualquer título, a permuta, bem como o estabelecimento de ônus ou gravames sobre os bens, ainda que para a consecução dos fins da associação ou para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo. Todo patrimônio, renda e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |



ABJI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JUDÔ INCLUSIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ INCLUSIVO - ABJI

CNPJ 40.956.461/0001-57

www.abji.com.br



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 42º - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 43º - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 44º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 45º - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais para dirimir qualquer matéria referente ao presente estatuto.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia. 01/08/2023

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023



EDUARDO NASCIMENTO

RCPJBH Av. Afonso Pena 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (51) 3224-9878 | (51) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sao@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

AVERBADO(A) sob o nº 6, no registro 143838, no Livro A, em 04/10/2023
Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 50.73 Rec: R\$ 8.45 Iss: 7.04 - Total: R\$ 206.98
Emol: (6101-8) R\$ 83.90 TFJ: R\$ 27.90 Rec: R\$ 5.00 Iss: 4.20 - Total: R\$ 121.00

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
() Aníbal Stackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HCJ41732**
Cód. Seg.: **4248.9384.6689.9444**

Quantidade de Atos Praticados: **00011**

Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol: R\$ 238.11 TFJ: R\$ 78.63 Total: R\$ 316.74 ISS: R\$ 11.24

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Página
000024/000024

Registro N°
669334143838
04/10/2023

Protocolo nº 669334 de 24/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 669334143838 em 04/10/2023 e averbado no registro primitivo nº 143838 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.038,86 | RS 62,30 | RS 362,92 | RS 51,94 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.516,02 | | | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2ª Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sec@rcpjbh.com.br

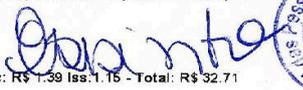
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JUDO INCLUSIVO - ABJI

AVERBAÇÃO nº 6, no registro 143838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/10/2023

Emol: (6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss: 1.15 - Total: R\$ 32.71

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skadkauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HCJ41743**
Cód. Seg.: **4858.8970.6176.0304**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

